



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES  
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

**TERMO DE CONCLUSÃO**

Aos 16/03/2017 13:34:15 eu, \_\_\_\_\_, escrevente técnico, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. Luiz Fernando Rodrigues Guerra.

**DECISÃO**

Processo nº: 0023812-73.2004.8.26.0053-Procedimento Comum  
ReqteReqte Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - Ipem-sp,  
FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ReqdoReqdoReqdoRe [Ancilla Dei Salette Esteves, Maria Aparecida Calisto Esteves,  
qdoReqdoReqdo Aparicio Saraiva Esteves Junior, Francisco Carlos Esteves,  
Patrício Saraiva Esteves Junior, Aparecida Circe José  
Rua Sebastiao Ribeiro dos Santos, 724, Zequinha Amendola - CEP  
14781-212, Barretos-SP, AV GENERAL ATALIBA LEONEL,  
3800, TUCURUVI - CEP 02242-002, São Paulo-SP, Avenida  
General Ataliba Leonel, 3800, Parada Inglesa - CEP 02242-000,  
São Paulo-SP, Avenida General Ataliba Leonel, 3800, Parada  
Inglesa - CEP 02242-002, São Paulo-SP, Estrada do Sabao, 1403,  
Bloco I, Ap. 62, Jardim Maristela - CEP 02806-000, São Paulo-SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luiz Fernando Rodrigues Guerra

**Vistos.**

Fls. 786: Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula nº 142.328, do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo (fls. 787/788).

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, se possível, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

0023812-73.2004.8.26.0053

fls. 1007

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023812-73.2004.8.26.0053 e o código 1H0000005YNOT.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES**  
**5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema *on-line* não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Sem prejuízo, nos termos do artigo 804, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, intime-se pessoalmente a CONSTRUTORA REITZFELD LTDA para que diga acerca da penhora de imóvel do qual consta como proprietário fiduciário.

Providencie a exequente indicação do logradouro do proprietário fiduciário.  
Prazo de 10 dias.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art. 799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES  
5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

fls. 1289

R

sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Intime-se.

São Paulo, 19 de abril de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023812-73.2004.8.26.0053 e o código 1H0000005YNOT.

0023812-73.2004.8.26.0053



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES**  
**5ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Viaduto Dona Paulina, 80, 6º andar - sala 606, Centro - CEP 01501-908, Fone: 3242-2333r2016, São Paulo-SP - E-mail: sp5faz@tjsp.jus.br

São Paulo, 21 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006 CONFORME  
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

0023812-73.2004.8.26.0053

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO RODRIGUES GUERRA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0023812-73.2004.8.26.0053 e o código 1H00000005V7GV.